



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

EDITAL N.º 81-A/2018

Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde:

Faz saber, nos termos e para os efeitos no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, que o dia, a hora, o local, as presenças e as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na reunião ordinária de sete de junho de dois mil e dezoito, são os seguintes:

(ANEXO AO PRESENTE EDITAL)

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e publicitado no Portal Municipal – www.cm-viladoconde.pt.

E eu,  , Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira, o subscrevo.

Vila do Conde, 2 de julho de 2018

A Presidente da Câmara,


Dra. Elisa Ferraz



REUNIÃO ordinária de 7 de junho de 2018

-----Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Vice-Presidente, Doutor Pedro João Vilas Boas Teixeira Gomes, Engenheiro Paulo Alexandre Guia de Carvalho, Doutora Dália dos Santos Vieira, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Professora Maria Alcide Gonçalves Esteves Aguiar, Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.-----

--Um - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---Os eleitos pelo Movimento Independente Elisa Ferraz - Nós Avancamos Unidos e os eleitos pelo Partido Socialista, apresentaram separadamente, Votos de Louvor ao atleta Leonel Ramalho e ao Clube Fluvial Vilacondense, pelo excelente percurso desportivo que tem desenvolvido, tendo sido aprovado, por unanimidade, fazer a junção dos Votos apresentados, num só Voto de Louvor conjunto, o qual foi aprovado, por unanimidade, ficando anexo à ata e dela faz parte integrante. O Senhor Vereador Engenheiro António Caetano apresentou em nome dos eleitos do Partido Socialista, uma Interpelação a propósito do Dia Mundial do Ambiente, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. A Senhora Presidente da Câmara apresentou uma Declaração de resposta à Interpelação, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. O Senhor Vereador Engenheiro António Caetano informou que relativamente a um ponto da Ordem de Trabalhos tinha uma proposta a apresentar, questionando se o fazia neste momento ou quando da discussão do ponto. A Senhora Presidente disse que seria apresentada aquando da discussão do respetivo ponto. O Senhor Vereador do PSD, Engenheiro Constantino Silva, apresentou uma Interpelação relativa à limpeza das faixas de combustível das vias públicas e dos aglomerados populacionais, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. A Senhora Presidente da Câmara apresentou uma Declaração dando resposta às questões colocadas, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. -----

--Dois - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----



----UM. ATA -----

-----a) Ata da reunião do executivo municipal realizada no dia dez de maio de dois mil e dezoito. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. -----

-----b) Ata da reunião do executivo municipal realizada no dia dezassete de maio de dois mil e dezoito. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. -----

----DOIS.SUBSIDIOS -----

-----a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a SUBSIDIOS A INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES, COMISSÕES DE FESTAS E PARÓQUIAS, PARA O ANO DE 2018, do seguinte teor: “O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das Instituições Sociais e das Conferências Vicentinas, que diariamente colaboram com as famílias, crianças e idosos, com uma especial ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados, por vezes não identificados pela sociedade e pelos serviços sociais. A dinâmica cultural e recreativa que releva Vila do Conde na região e no país, tem como base um movimento associativo cultural invejável, que tem assumido uma importante missão de formação cívica e cultural da comunidade, contribuindo para o bem-estar coletivo e desenvolvimento concelhio. Também as festividades religiosas e manifestações populares em torno da religião e das tradições têm contribuído para a preservação dos nossos costumes, fortalecendo a nossa história e identidade, relevando-se neste aspeto o exemplar trabalho que as Fábricas da Igreja e as Comissões Organizadoras de Festividades têm desenvolvido. Pelo referido, considera-se de interesse público municipal a missão assumida por todas as associações e instituições concelhias que prestam relevantes serviços à comunidade, o que exige um reconhecimento por parte da Câmara Municipal, apoiando-as através de colaboração financeira, logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro. Apesar das limitações orçamentais previstas para dois mil e dezoito, propõe-se que a Câmara Municipal garanta a colaboração logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro, bem como atribua subsídios às entidades referidas nas tabelas anexas, nos montantes e para os fins identificados, por forma a garantir a continuidade do profícuo e vantajoso trabalho que têm levado a cabo por Vila do Conde. Para o efeito foram efetuados os respetivos cabimentos orçamentais,



FL. 100

existindo para o efeito os indispensáveis fundos disponíveis.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios propostos às entidades referidas nas tabelas anexas a esta proposta, pelos valores e para os fins nela indicados. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram uma Declaração de Voto, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. -----

----TRÊS. APOIO SOCIAL PARA CONSUMO DE ÁGUA -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a APOIO SOCIAL PARA CONSUMO DE ÁGUA, do seguinte teor: “Na sequência da aprovação pelos órgãos municipais do Regulamento suprarreferido, foram apresentados vários pedidos de apoio, por munícipes. Analisados os mesmos pelos Serviços de Ação Social do Município, verifica-se que preenchem os requisitos para atribuição do apoio os consumidores/agregados familiares indicados na tabela anexa a esta proposta e pelos valores nela indicados. Ora, o apoio social em causa a atribuir às pessoas social e economicamente carenciadas, indicadas na tabela referida, para o período de um ano, atinge o valor de trezentos e noventa e seis euros e trinta cêntimos, para os exercícios económicos de dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, podendo ser concedido, nos termos da alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal. Para assumir a parte de compromissos financeiros relativos ao exercício económico de dois mil e dezanove, tem competência delegada a Senhora Presidente da Câmara.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio social em causa aos agregados familiares/consumidores indicados na tabela anexa a esta proposta e pelos valores nela indicados. -----

----QUATRO. PROTOCOLO -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO a celebrar com a DIREÇÃO GERAL DO TESOURO E FINANÇAS E COM A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE, PELO MUNICIPIO DE VILA DO CONDE, VISANDO A CONSERVAÇÃO E RESTAURO DA IGREJA MATRIZ DE AZURARA - Obra de conservação e restauro do Monumento Nacional “IGREJA DE AZURARA”, sita na

Alvaro Castro

Freguesia de Azurara, do concelho de Vila do Conde, do seguinte teor: “Em vinte e seis de março de dois mil e dezoito a Câmara Municipal de Vila do Conde informou o Senhor Subdiretor Geral do Tesouro e Finanças, da disponibilidade do Município para gerir a intervenção de urgência a promover na Igreja Matriz de Azurara, propondo a formalização de um Protocolo entre o Município de Vila do Conde, a Direção Geral do Tesouro e Finanças e a Direção Regional de Cultura do Norte, assumindo também a disponibilidade para assumir encargos financeiros com a comparticipação no valor de sessenta mil euros. Em conformidade, a Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), apresentou ao Município uma minuta de Protocolo a celebrar, que contempla, entre outras questões: - a assunção pelo Município da responsabilidade em promover e realizar o procedimento concursal visando a contratualização da respetiva empreitada de obras públicas; - a assunção pelo Município de um compromisso financeiro em cofinanciar a empreitada em sessenta mil euros; - a assunção pela Direção Geral do Tesouro e Finanças do compromisso financeiro em participar o custo da empreitada, no montante de cento e quarenta mil euros. Para aprovar a minuta do Protocolo a celebrar nos termos apresentados, com a alteração sugerida, tem competência própria o Executivo Municipal, nos termos do disposto nas alíneas r) e bbb) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. Porém, por se tratar de uma aprovação urgente, poderá a mesma ser proferida por despacho da Senhora Presidente da Câmara, com posterior RATIFICAÇÃO pelo Executivo Municipal, nos termos do disposto no número três do artigo trigésimo quinto do mesmo diploma legal. Despacho da Senhora Presidente da Câmara do seguinte teor: “Concordo. À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ratificar o despacho da Senhora Presidente. ---

-----CINCO. MEDALHAS MUNICIPAIS/2018 -----

-----a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a atribuição de MEDALHAS MUNICIPAIS/2018, do seguinte teor: “No âmbito do respetivo Regulamento, a concessão de Medalhas Municipais tem o objetivo de homenagear e prestar reconhecimento público a cidadãos e entidades que se tenham revelado em ações que prestigiem o Município de Vila do Conde. Em face disso, e tendo ainda em conta que a competência para tal é da Câmara Municipal, propõe-se

Alvaro Castro

a atribuição das seguintes distinções: **MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO** • Arlindo Azevedo Maia; **MEDALHAS DE MÉRITO - MEDALHA DE MÉRITO AO EMPREENDEDORISMO** • Avelino Gonçalves do Carmo; **MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL** • António do Carmo Reis; • José Alberto Ventura Reis Pereira (a título póstumo); **MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO** • Alfredo da Silva Castro; • André Filipe Brás André; • António dos Santos Ferreira André; • Fábio Alexandre da Silva Coentrão; • Fernando António de Carvalho Festas; • Hélder Manuel Marques Postiga; • Joaquim Carvalho de Azevedo (Quim); • João Paulo Maio dos Santos (Paulinho Santos); • Ana Catarina Monteiro (natação); • Diogo Costa (ginástica); • Ester Alves (remo, ciclismo e trail); • Tiago Lopes (ginástica); **MEDALHA DE MÉRITO SINGULAR** • Fernando Matias Marques (Fernando da Rebina); **MEDALHA DE MÉRITO AO ASSOCIATIVISMO** • Associação de Agricultores de Vila do Conde; • Associação Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar; • Associação Mutualista em Modivas. Em caso de aprovação pelo Executivo Municipal, propõe-se ainda que a entrega das presentes Medalhas Municipais decorra no dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezoito, dia de São João e Feriado Municipal, às dez horas, no Teatro Municipal de Vila do Conde.” O Senhor Vereador Engenheiro António Caetano perguntou se a votação ia ser conjunta ou medalha a medalha. A Senhora Presidente disse que iria ser conjunta. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de Medalhas Municipais aos cidadãos e entidades indicadas, de acordo com o proposto. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram, uma Declaração de Voto, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. O Senhor Vereador Engenheiro António Caetano, em nome dos eleitos do Partido Socialista disse que tinha uma proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal para apresentar, cuja admissão a votação mereceu a concordância de oito membros do Executivo Municipal. A proposta foi lida, a qual proponha a atribuição de Medalha de Mérito, a título póstumo, a António Ferreira Vila Cova. Posta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando a mesma anexa à ata. -----

-----CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO -----

-----a) Informação/Proposta da Chefe de Divisão de Educação Doutora Jacinta Costa relativa a constituição do Conselho Municipal da Educação do seguinte teor: “O Conselho Municipal de Educação “é uma instância de coordenação e consulta, que

tem por objetivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.” Em conformidade com o disposto no artigo sexto do Decreto Lei sete barra dois mil e três de quinze de janeiro (alterado pela Lei quarenta e um barra dois mil e três e Declaração de Retificação número treze barra dois mil e três de trinta de setembro, pela Lei número seis barra dois mil e doze de dez de fevereiro e pelo Decreto Lei setenta e dois barra dois mil e quinze de onze de maio), o referido Conselho é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal. No sentido de dar cumprimento ao disposto no artigo suprarreferido, cumpre-me informar que se encontra concluído o processo de eleição/designação, tendo o resultado a seguinte constituição: - Maria Elisa de Carvalho Ferraz - Presidente da Câmara Municipal; - Lúcio Maia Ferreira, Presidente da Assembleia Municipal; - Maria de Lurdes Castro Alves, Vereadora da Educação; - Sílvia Maria Areal Rodrigues Lomba, Presidente da Junta de Freguesia de Fajozes, em representação das Freguesias do Concelho; - José Otávio Soares Mesquita, Delegado Regional de Educação, o qual designou a técnica Teresa Rego para o substituir em situação de impedimento; - Ana Alice da Silva Araújo Lopes Rodrigues, Diretora do Agrupamento de Escolas Dom Afonso Sanches; - António Manuel da Costa Almeida, Diretor da Escola Secundária José Régio; - António Ventura dos Santos Pinto, Diretor do Agrupamento de Escolas Frei João; - Domingos Ferreira Pinto dos Santos, Diretor do Agrupamento de Escolas Dom Pedro IV; - José Manuel do Carmo Henriques, Diretor do Agrupamento de Escolas Doutor Carlos Pinto Ferreira; - Olívia Marques da Silva, representante das instituições do ensino superior público; - Antónia Pires Frutuoso Maia Soares, representante do pessoal docente do ensino secundário público; - Maria Celeste Pinheiro Carneiro, representante do pessoal docente do ensino básico público; - Maria Júlia dos Santos Trancheta Bueno, representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; - Aires Joaquim Maia Pinheiro, representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados; - Marta Sofia Pereira Sousa e Pedro Manuel Vale dos Santos, representantes das associações de pais e encarregados de educação; - António Manuel

Alexandre Barros

FL. 102

Sousa Correia, representante das associações de estudantes;- Antonieta Maria Santos Mota Marques, representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem atividade na área da educação; - José Manuel de Araújo Cardoso Cardoso, representante dos serviços públicos de saúde; - Felismina Alexandra Martins Barbosa da Silva, representante dos serviços de segurança social; - Maria José Fernandes P. Azevedo Correia, representante das forças de segurança.” Despacho da Senhora Vereadora da Educação, do seguinte teor: “Proponho a inclusão do assunto para a reunião de Câmara. À consideração da Senhora Presidente da Câmara.” Despacho da Senhora Presidente do seguinte teor: “Concordo. À reunião.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e propôr à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o proposto. -----


----SETE. **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO** -----

-----a) Informação/Proposta da Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Doutora Manuela Lima relativa a Abertura de Procedimento Concursal Comum para Recrutamento em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo para a carreira de Assistente Operacional, do seguinte teor: “Considerando a informação prestada pela responsável dos serviços de Higiene e Limpeza, Engenheira Cláudia Madureira, que mereceu concordância da Senhora Vice-Presidente, Doutora Lurdes Alves, relativa à necessidade de contratar em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de dois motoristas de pesados e vinte e um cantoneiros de limpeza; Considerando a redução do número de trabalhadores afetos ao serviço de higiene e limpeza, o que ao longo dos anos se verificou por aposentação, rescisões, mobilidades e outras; Considerando que os serviços de higiene e limpeza têm como principal função assegurar a gestão do sistema de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos (RSU’s) produzidos no concelho, bem com a limpeza urbana na cidade de Vila do Conde; Considerando que para além das atuais competências do serviço e no seguimento das imposições do PERSU 2020, de modo a poder concretizar as ações previstas no PAPERSU deste Município, torna-se essencial recrutar novos humanos para execução dessas atribuições; Sugere-se, que o Executivo Municipal autorize a abertura do procedimento concursal legalmente

exigido para o recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos do disposto nos números três e quatro do artigo sexto, conjugado com o artigo trigésimo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, de: - dois motoristas de pesados (a afetar à recolha PAP residencial e contentores proximidade da cidade); - vinte e um cantoneiros de limpeza para recolha/serviços diversos. Para além da previsão dos postos de trabalho no mapa de pessoal em vigor, foi obtido o necessário cabimento orçamental.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para a carreira de Assistente Operacional, de acordo com o proposto. O Senhor Vereador Engenheiro Constantino Silva apresentou uma Declaração de Voto, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. -----

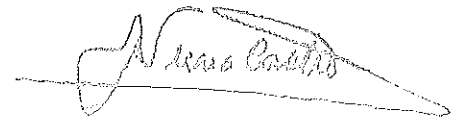
----OITO. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística Engenheiro Luís Oliveira relativa a Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal do seguinte teor: “Um. Justificação da revisão - O Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila do Conde foi publicado através da Resolução de Conselho de Ministros número cento e sessenta e seis barra noventa e cinco, de doze de dezembro, tendo sofrido posteriormente duas alterações: a primeira alteração, pelo Aviso número dois mil quinhentos e vinte e cinco barra dois mil e dezasseis, de vinte e seis de fevereiro, visou a introdução de alterações necessárias à caracterização da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, com a denominação de UOPG34 – Quinta do Mosteiro de São Simão da Junqueira, e à respetiva caracterização urbanística, estabelecendo os termos de referência a que devem obedecer os planos e os trabalhos a desenvolver conducentes à sua concretização; a segunda alteração, levada a cabo pelo Aviso número novecentos e trinta e sete barra dois mil e dezassete, de vinte e três de janeiro, foi elaborada no âmbito do Regime Extraordinário de Atividades Económicas, aprovado pelo Decreto -Lei número cento e sessenta e cinco barra dois mil e catorze, de cinco de novembro, e de acordo com o artigo nonagésimo do Decreto -Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de vinte e oito de maio, tendo um caráter pontual relacionado com um projeto específico. Posteriormente, foi retificada através da Declaração Retificativa número cento e setenta e dois barra dois mil e dezassete, de

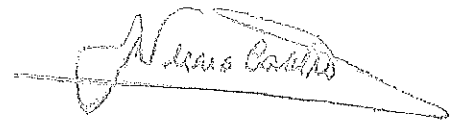


FL. 103

treze de março. As alterações introduzidas tiveram um carácter pontual. Em dois mil e um, foi formalmente iniciado o processo de revisão do PDM com a deliberação da Câmara Municipal de vinte e um de julho e a publicação do Aviso número 5955, em vinte e cinco de julho, em mandato de anterior executivo. Os trabalhos desenvolvidos não deram, contudo, origem a uma proposta global de plano e à sua subsequente tramitação, tendo o processo sido formalmente encerrado com o ofício DSOT/DOGET ID 809845, de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dez, da CCDRN, que extingue a comissão de acompanhamento. Assim, decorridos vinte e três anos desde a sua elaboração, são inúmeros os desajustes e desadequações deste instrumento face às dinâmicas territoriais, legislativas, tecnológicas e de contexto que, entretanto, ocorreram. Destacam-se as alterações legislativas nas quais se enquadra a publicação do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) pelo Decreto-Lei número oitenta e dois mil e quinze, de catorze de maio. Este novo RJIGT determina a obrigatoriedade de todos os planos municipais incorporarem um conjunto profundo de alterações aos seus conteúdos. Entre outras, as alterações prendem-se com a alteração das regras relativas à classificação dos solos, nomeadamente com a extinção dos chamados solos urbanizáveis, tendo sido estabelecido um prazo para a inclusão das novas regras nos planos municipais, prazo esse que termina a 14 de julho de 2020 (artigo centésimo nonagésimo nono do RJIGT). Caso as regras não venham a ser incorporadas nos planos, as normas do plano que deveriam ter sido alteradas serão automaticamente suspensas, não podendo haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso ou transformação do solo nas áreas abrangidas. Acresce ainda, a nível legal, a obrigatoriedade de proceder à transposição das normas dos planos/programas especiais de ordenamento do território, em acordo com o disposto no número um do artigo septuagésimo oitavo da Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei número trinta e um e dois mil e catorze, de trinta de maio). Sobre a área do município de Vila do Conde incidem as normas do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho, atualmente em revisão e adaptação a programa, pelo que a integração das mesmas no PDM permitirá o cumprimento adequado da obrigatoriedade referida. Foi elaborado o Relatório de Avaliação Específica do Ordenamento do Território,



documento que visa sistematizar a análise das várias temáticas com incidência no espaço territorial do concelho, fazer um balanço da sua evolução desde mil novecentos e noventa e cinco até ao presente, tendo, como finalidade operacional, contribuir para a definição dos objetivos da Revisão do PDM. Dois. Enquadramento legal - A elaboração dos instrumentos de gestão territorial tem como enquadramento legal o Decreto-Lei número oitenta e dois mil e quinze, de catorze de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). Nos termos do artigo centésimo décimo quinto deste diploma, «a revisão dos programas e dos planos territoriais implica a reconsideração e a reapreciação global, com caráter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do programa ou do plano, dos princípios e dos objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais». Três - Proposta: Neste enquadramento, propõe-se seja formalizada pela Câmara Municipal deliberação no sentido de: Um.- Considerar oportuna a revisão do PDM, a realizar nos termos do artigo septuagésimo sexto do RJIGT, por remissão do número três do artigo centésimo décimo nono daquele diploma; Dois. - Aprovar, nos termos do número três do artigo septuagésimo sétimo do RJIGT, os Termos de Referência para a revisão do PDM, que se encontram anexos à presente proposta; Três. - Fixar em dois anos o prazo para a elaboração da revisão do PDM, incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação; Quatro. - Determinar a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM de Vila do Conde, nos termos do Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-Lei número cinquenta e oito mil e onze, de quatro de maio, e articulado com o Decreto-Lei número oitenta e dois mil e quinze, de catorze de maio. Cinco. - Para efeito do disposto no artigo sexto e número dois do artigo octagésimo oitavo do RJIGT, estabelecer um prazo de quinze dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento. Propõe-se, ainda, que se publicite que as sugestões ou observações



FL. 104

referidas deverão ser prestadas por escrito junto do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, nas horas normais de expediente, ou via eletrónica conforme as indicações no sítio da Câmara.” Informação/proposta da Senhora Vice-Presidente Doutora Lurdes Alves, do seguinte teor: “Proponho à Senhora Presidente da Câmara a inclusão na reunião pública de Câmara a formalização da decisão de se proceder à revisão do Plano Diretor Municipal.” Despacho da Senhora Presidente do seguinte teor: “Concordo. Dê-se andamento nos termos da informação.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o proposto na informação apresentada. O Senhor Vereador Engenheiro Constantino Silva apresentou uma Declaração de Voto, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. -----

----NOVE. CEDENCIAS AO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL -----

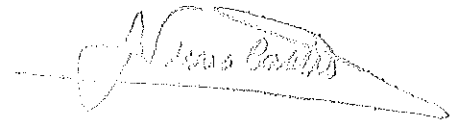
-----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a - PROCESSO URBANISTICO NÚMERO 183/17 - TITULAR: URBANPOLIS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, LIMITADA - CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, do seguinte teor: “No âmbito do processo urbanístico suprarreferido, foi proposta a cedência gratuita de quatro parcelas de terreno, com a área total de 2.730 m², sitas no Gaveto das Ruas Doutor Jorge Laranja e Engenheiro Eça Guimarães, em Vila do Conde, a seguir indicadas: Um - uma com a área de 780 m² para passeios; Dois - uma outra com a área de 420m² destinada a estacionamento; Três - uma outra com a área de 430 m², destinada a arruamentos; e Quatro - uma outra com a área de 1.100m² destinada a espaços verdes; todas para integrar no domínio público municipal, e identificadas em planta constante do referido processo. Ora, para aceitar doações ao Município ainda que para o seu domínio público, tem competência própria, indelegável, a Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea j) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, pelo que se propõe que o órgão executivo municipal delibere aceitar a doação das parcelas de terreno em causa para integrar o domínio público municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação das parcelas de



terreno em causa ao domínio público, de acordo com o proposto. O Vereador Engenheiro António Caetano disse que votamos a proposta favoravelmente, mas solicita esclarecimentos adicionais à proposta apresentada. -----

-----b) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a - PROCESSO URBANISTICO NÚMERO 34/17 - TITULAR: TRANSPORTES QUIM SOUSA, LIMITADA - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, do seguinte teor: “No âmbito do processo urbanístico suprarreferido, foi proposta a cedência gratuita de uma parcela de terreno, com a área de duzentos e setenta e dois metros quadrados, sita na Rua Alto do Viso, na freguesia de Modivas, deste concelho, para integrar no domínio público municipal, e identificada em planta constante do referido processo. Ora, para aceitar doações ao Município ainda que para o seu domínio público, tem competência própria, indelegável, a Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea j) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, pelo que se propõe que o órgão executivo municipal delibere aceitar a doação da parcela de terreno em causa para integrar o domínio público municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da parcela de terreno em causa ao domínio público, de acordo com o proposto. -----

-----c) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a - PROCESSO URBANISTICO NÚMERO 48/02 - TITULAR: RUI MANUEL CANASTRA AZEVEDO MAIA - CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, do seguinte teor: “No âmbito do processo urbanístico suprarreferido, foi proposta a cedência gratuita de duas parcelas de terreno, com a área total de 3.407 m², sita na Rua João do Canto e Castro, Lugar de Portas Fronhas, em Vila do Conde, a seguir indicadas: Um - uma com a área de 2.668 m² para arruamentos, passeios e baías de estacionamento; Dois - uma outra com a área de 739m² destinada a espaços verdes e de utilização coletiva; ambas para integrar no domínio público municipal, e identificadas em planta constante do referido processo. Ora, para aceitar doações ao Município ainda que para o seu domínio público, tem competência própria, indelegável, a Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea j) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta



FL. 105

e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, pelo que se propõe que o órgão executivo municipal delibere aceitar a doação das parcelas de terreno em causa para integrar o domínio público municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação das parcelas de terreno em causa ao domínio público, de acordo com o proposto. -----

-----d) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a - PROCESSO URBANISTICO NÚMERO 96/16 - TITULAR DO PROCESSO - SOCIEDADE AGRÍCOLA CASA FERNANDES BERTÃO, LDA - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, do seguinte teor: “No âmbito do processo urbanístico suprarreferido, foi proposta a cedência gratuita de uma parcela de terreno, com a área quarenta virgula cinquenta metros quadrados, sita na Rua Agra de Cima, na freguesia de Mindelo, em Vila do Conde, para integrar no domínio público municipal, e identificada em planta constante do referido processo, sob condição suspensiva, quanto à faixa de terreno que presentemente alberga uma construção, sem proceder, no entanto, à demolição imediata da mesma, devendo ser concretizada quando a Câmara Municipal o solicitar, comprometendo-se o requerente a proceder nessa altura à respetiva pavimentação. Ora, para aceitar doações ao Município ainda que para o seu domínio público, tem competência própria, indelegável, a Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea j) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, pelo que se propõe que o órgão executivo municipal delibere aceitar a doação da parcela de terreno em causa para integrar o domínio público municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação das parcelas de terreno em causa ao domínio público, de acordo com o proposto. -----

-----e) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a - PROCESSO URBANISTICO NÚMERO 21/17 - TITULAR: RODRIGUES & QUEIRÓS, LIMITADA - CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, do seguinte teor: “No âmbito do processo urbanístico suprarreferido, foi proposta a cedência gratuita de duas parcelas de terreno, com as áreas respetivas de mil seiscientos e cinquenta e quatro virgula cinquenta e seis metros quadrados e de duzentos e dezoito virgula oitenta e um



metros quadrados, sitas na Avenida da Nassica, na freguesia de Modivas, para integrar no domínio público municipal, identificadas em planta constante do referido processo. Ora, para aceitar doações ao Município ainda que para o seu domínio público, tem competência própria, indelegável, a Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea j) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, pelo que se propõe que o órgão executivo municipal delibere aceitar a doação das parcelas de terreno em causa para integrar o domínio público municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação das parcelas de terreno em causa ao domínio público, de acordo com o proposto. -----

----DEZ. EMPREITADAS -----

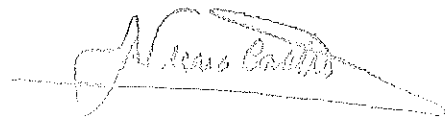
-----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE «REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM DE VILA DO CONDE» - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, do seguinte teor: “Por deliberação da Câmara Municipal, de dezassete de maio de dois mil e dezoito, foi autorizado o procedimento de concurso público para a eventual contratualização da empreitada de «REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM DE VILA DO CONDE». Em trinta de maio de dois mil e dezoito foi publicado anúncio na II Série do Diário da República número cento e quatro, tendo as peças processuais sido disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal. Foi definido o prazo de quinze dias para apresentação de propostas, terminando às dezoito horas do dia catorze de junho de dois mil e dezoito. Constata-se, todavia, que o projeto de execução não foi disponibilizado na sua totalidade. Ora, dispõe o número seis do artigo centésimo trigésimo terceiro do Código dos Contratos Públicos, que «Quando, por qualquer motivo, as peças do procedimento não tiverem sido disponibilizados (...) desde o dia da publicação do anúncio (...) o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, oficiosamente ou a pedido dos interessados, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado»; Assim, face à indisponibilidade na plataforma eletrónica vortalGOV desde o dia da publicação do anúncio da totalidade das peças concursais e atentas as peças do projeto de execução em falta, deverá o prazo de apresentação de propostas ser prorrogado,

Nuno Castro

FL. 106


permitindo que os concorrentes possam apresentar as suas propostas até às dezoito horas do dia vinte e dois de junho de dois mil e dezoito; Nos termos do número sete do citado artigo, a decisão de prorrogação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar e deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados, publicando-se de imediato aviso daquela decisão, em Diário da República. Sendo a prorrogação do prazo da competência da Câmara Municipal e não podendo este órgão reunir extraordinariamente para o efeito, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, pode a Senhora Presidente da Câmara, por despacho, autorizar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, submetendo-o a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal.” Despacho da Senhora Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Concordo. À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente. -----

-----b) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa EMPREITADA DE «REABILITAÇÃO INTEGRAL DO EMPREENDIMENTO DA JUNQUEIRA DE HABITAÇÃO SOCIAL», do seguinte teor: “De acordo com informação técnica anexa e despacho do Senhor Vereador Engenheiro Paulo Carvalho, afigura-se necessário proceder à reabilitação integral (coberturas, fachadas e interiores dos fogos) dos dois edifícios que constituem o empreendimento de habitação social supra referido. O prazo de execução da empreitada é de cento e vinte dias. Estima-se que o custo da empreitada seja de duzentos e sessenta mil euros mais imposto sobre o valor acrescentado, resultante dos custos médios unitários de anteriores procedimentos. Tal estimativa poderá ser adotada como preço base do procedimento. A despesa tem adequado cabimento orçamental. Face ao valor em causa, informa-se que o procedimento pré-contratual adequado é o Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do disposto no artigo quadragésimo do CCP - Código dos Contratos Públicos, foi elaborado um Processo de Concurso que inclui Projeto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Anúncio, fixando como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de «melhor relação qualidade-preço», nos termos da alínea a) do número um do artigo septuagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos. Sugere-se a nomeação do júri



do procedimento, nos termos do artigo sexagésimo sétimo do CCP - Código dos Contratos Públicos, constituído pelos seguintes elementos: - Presidente: Engenheiro Paulo Carvalho, Vereador da Câmara Municipal; - Primeiro Vogal: Engenheiro Pedro Reis, Técnico Superior Municipal; - Segundo Vogal: Engenheira Fátima Ferrador, Técnica Superior Municipal; Primeiro Suplente: Doutor Alberto Laranjeira, Chefe de Divisão Municipal; Segundo Suplente: Doutora Anabela Carmo Reis, Técnica Superior Municipal. O Júri do procedimento, que só poderá funcionar com a presença de todos os membros e cujas deliberações são tomadas por maioria, terá como competências, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das mesmas. Para autorizar a abertura do procedimento sugerido, para aprovar o projeto de execução, o caderno de encargos, o programa de concurso, o anúncio, o preço base, o critério de adjudicação e a constituição do júri, tem competência própria a Câmara Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento sugerido, aprovar o projeto de execução, o caderno de encargos, o programa de concurso, o anúncio, o preço base, o critério de adjudicação e a constituição do júri do procedimento, tudo de acordo com o proposto, para a empreitada em referência. -----

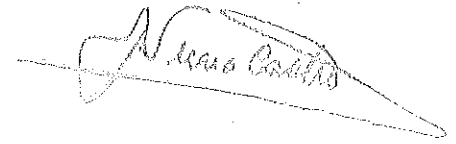
-----c) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a EMPREITADA - «INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PARQUE DE JOGOS DE FORNELO», do seguinte teor: "Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, de vinte e dois de março de dois mil e dezoito, foi autorizado a abertura de Concurso Público para eventual adjudicação e contratualização da empreitada supra referida, cujo anúncio foi publicado no Diário da República número sessenta e dois, segunda série, de vinte e oito de março de dois mil e dezoito. Foi fixado o preço base de duzentos e setenta e um mil cento e quinze euros mais imposto sobre o valor acrescentado. O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de «melhor relação qualidade/preço», nos termos da alínea a) do número um do artigo septuagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos. Foram apresentadas propostas por parte de nove concorrentes, tendo o júri proposto a admissão de todas elas, em virtude de não se verificarem quaisquer motivos de exclusão, com fundamento nos artigos septuagésimo e centésimo quadragésimo sexto do Código dos Contratos Públicos e no artigo décimo quinto do Programa de



FL. 107

Concurso. Notificados do Relatório Preliminar, para efeitos de exercerem o direito de audiência previa, os concorrentes M. Couto Alves - PSS, Sociedade Anónima e FAMACONCRET, LIMITADA, reclamaram da proposta do júri plasmada naquele Relatório, cujos argumentos não foram acolhidos pelo Júri do procedimento, conforme consta do Relatório Final de análise de propostas. A despesa em causa tem adequado cabimento orçamental. A assunção do respetivo compromisso financeiro tem de ser avaliado "à luz" do regime da Lei de Assunção de Compromissos - Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro, que está em vigor e regulamentada pelo Decreto Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho. O cálculo dos fundos disponíveis revela que o seu valor é positivo, permitindo a assunção do respetivo compromisso financeiro. Assim, cumpridas as formalidades legais do procedimento pode a empreitada de «INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PARQUE DE JOGOS DE FORNELO» ser adjudicada à firma J. DA SILVA FARIA, LIMITADA, pelo valor global de duzentos e sessenta e um mil novecentos e dezasseis euros e noventa e dois cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado, tendo para o efeito, bem como para assumir o respetivo compromisso financeiro competência própria a Câmara Municipal. Nos termos e para efeitos do artigo nonagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, o contrato a celebrar deverá ser reduzido a escrito. Para o efeito, torna-se necessário que previamente seja aprovada a respetiva minuta, em anexo, de acordo com o disposto no número dois do artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos. Para aprovar a referida minuta tem competência própria a Câmara Municipal. Para desempenhar as funções de Gestor do Contrato, nos termos do artigo duzentos e noventa - A do CCP - Código dos Contratos Públicos, sugere-se a nomeação do Senhor Engenheiro Paulo Magalhães, Técnico Superior Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em referência à firma J. da Silva Faria, Limitada, pelo valor global de duzentos e sessenta e um mil novecentos e dezasseis euros e noventa e dois cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado, bem como assumir o respetivo compromisso financeiro, de acordo com o proposto. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar nos termos propostos. -----

-----d) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a EMPREITADA - «INSTALAÇÃO DE RELVADO



SINTÉTICO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL DE AVELEDA», do seguinte teor: “Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, de vinte e dois de março de dois mil e dezoito, foi autorizado a abertura de Concurso Público para eventual adjudicação e contratualização da empreitada suprarreferida, cujo anúncio foi publicado no Diário da República número sessenta e dois, segunda série, de vinte e oito de março de dois mil e dezoito. Foi fixado o preço base de trezentos e dezoito mil seiscentos e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado. O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de «melhor relação qualidade/preço», nos termos da alínea a) do número um do artigo septuagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos. Foram apresentadas propostas por parte de sete concorrentes, tendo o júri proposto a admissão de todas elas, em virtude de não se verificarem quaisquer motivos de exclusão, com fundamento nos artigos septuagésimo e centésimo quadragésimo sexto do Código dos Contratos Públicos e no artigo décimo quinto do Programa de Concurso. Notificados do Relatório Preliminar, para efeitos de exercerem o direito de audiência prévia, o concorrente M. Couto Alves - PSS, Sociedade Anónima, reclamou da proposta do júri plasmada naquele Relatório, cujos argumentos não foram acolhidos pelo Júri do procedimento, conforme consta do Relatório Final de análise de propostas. Não se registaram quaisquer outras observações e/ ou reclamações. A despesa em causa tem adequado cabimento orçamental. A assunção do respetivo compromisso financeiro tem de ser avaliado “à luz” do regime da Lei de Assunção de Compromissos - Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro, que está em vigor e regulamentada pelo Decreto Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho. O cálculo dos fundos disponíveis revela que o seu valor é positivo, permitindo a assunção do respetivo compromisso financeiro. Assim, cumpridas as formalidades legais do procedimento pode a empreitada de «INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL DE AVELEDA» ser adjudicada à firma J. DA SILVA FARIA, LIMITADA, pelo valor global de duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta euros e cinco cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado, tendo para o efeito, bem como para assumir o respetivo compromisso financeiro competência própria a

Câmara Municipal. Nos termos e para efeitos do artigo nonagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, o contrato a celebrar deverá ser reduzido a escrito. Para o efeito, torna-se necessário que previamente seja aprovada a respetiva minuta, em anexo, de acordo com o disposto no número dois do artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos. Para aprovar a referida minuta tem competência própria a Câmara Municipal. Para desempenhar as funções de Gestor do Contrato, nos termos do artigo duzentos e noventa - A do CCP - Código dos Contratos Públicos, sugere-se a nomeação do Senhor Engenheiro Paulo Magalhães, Técnico Superior Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em referência à firma J. da Silva Faria, Limitada, pelo valor global de duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta euros e cinco cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado, bem como assumir o respetivo compromisso financeiro, de acordo com o proposto. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar nos termos propostos. -----

---Três - Período de Depois da Ordem do Dia -----

-----Esteve presente um munícipe, o Senhor Albino que referiu congratular-se pela forma superior e elevada em como decorreu a reunião da Câmara Municipal. Disse ainda também, que se congratulava pela realização de obras na Igreja de Azurara. Questionou ainda a Senhora Presidente se se podia fazer alguma coisa pela Igreja de São Sebastião em Azurara e pela Capelinha de Santa Catarina, que estão em estado de degradação muito avançado. A Senhora Presidente disse que a Igreja de São Sebastião irá ser requalificada, em conjunto pela Junta de Freguesia e pela Paróquia a fim de poder voltar a abrir. Sobre a Capelinha de Santa Catarina disse que lamenta a situação, mas o imóvel pertence à Igreja, não podendo se resolver todas as situações ao mesmo tempo. -----

-----Finalmente foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta a ata da presente reunião nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, para efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e cinco minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária

Alvaro Castells

do órgão executivo municipal. -----

[Handwritten signature]

Paulo Carneiro Pinto Soares Neto

Alves
ED. 108.1

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 07/06/2018

VOTO DE LOUVOR

(Conjunto)

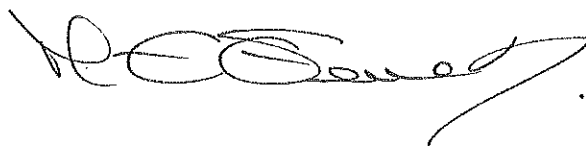
O atleta vilacondense Leonel Ramalho voltou a alcançar excelentes resultados em provas de canoagem, no seguimento de uma carreira extraordinária que o tem guindado ao patamar mais alto da modalidade e do desporto em geral.

A frequência na conquista de resultados de excelência por parte dos nossos clubes e associações desportivas e dos nossos atletas dignifica Vila do Conde e deve ser motivo de orgulho para todos os vilacondenses.

Nas provas recentemente realizadas em Viana do Castelo, obteve duas excelentes vitórias, conquistando a medalha de ouro na corrida curta de K1 na Taça do Mundo de Maratona e sagrando-se vencedor na Taça de Portugal de Maratona, demonstrando o seu valor e qualidade competitiva mundial, elevando o nome de Portugal e Vila do Conde

Em face disto, a Câmara Municipal de Vila do Conde, na sua reunião ordinária de 7 de junho de 2018, delibera aprovar um Voto de Louvor a Leonel Ramalho, e endereça ainda as maiores felicitações ao Clube Fluvial Vilacondense, onde é atleta e treinador.

7 de junho de 2018



Reunião de Câmara: 07.06.2018

PAOD

A propósito do dia mundial do ambiente

Celebrou-se na passada terça feira, dia 5 de junho, o dia mundial do ambiente.

Há precisamente 4 anos Vila do Conde foi pioneira na Área Metropolitana do Porto, com a instalação de bicicletas de uso partilhado, distribuindo pela cidade, com a colaboração de parceiros privados que se quiseram associar ao projeto, 12 parques, que à data se pretendia constituíssem a base de uma rede de bike sharing alargada a toda a sede do concelho, dando concretização efetiva a um conjunto de políticas públicas no domínio do ordenamento do território, com a construção de quilómetros de ciclovias, fruto de um trabalho estratégico e consistente dos serviços municipais, naquilo que se espera possa constituir no futuro uma alternativa válida de mobilidade em segurança, com modos suaves, disponível para residentes e muitos outros que nos visitam.

Compreendidos por muitos e criticados por alguns que achavam que a disponibilização de bicicletas para uso partilhado, em regime tendencialmente gratuito, deveria significar a procura desenfreada e a utilização massiva dos equipamentos, não compreendendo que há barreiras culturais e sociológicas que é preciso vencer, a verdade é que foi com muito orgulho que quer a nível nacional, quer através do atual quadro comunitário de apoio "Portugal 2020", Vila do Conde viu reconhecido o seu pioneirismo e visão estratégica, assistindo agora à multiplicação destes projetos, um pouco por todo o lado e verificando que os fundos comunitários e consequentemente a União Europeia atribui à implementação destes modos suaves de transporte, prioridade máxima destinando-lhes, a estes e outros que reforcem os modos suaves de mobilidade, um montante equivalente a 65% do valor atribuído aos diferentes Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano aprovados, na região e no país.

Sabendo que o projeto conquistou ao longo do seu tempo de vida quase 1000 aderentes, não se compreende e por isso se lamenta, hoje e aqui, que

Alvaro Caldeira

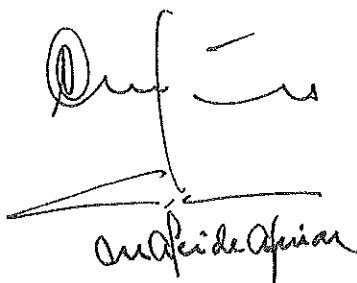
nada de visível tenha sido feito, no último ano, por este projeto da cidade, ambientalmente equilibrado, seja por via da sua dinamização junto da comunidade, seja pelo alargamento da rede, com a instalação de novos parques, ou seja ainda pelo estado de degradação visível e falta de manutenção que a generalidade das estações e das bicicletas aí estacionadas exibem.

Numa altura em que a mobilidade sustentável é cada vez mais um desígnio de quem gere as cidades, **o que pretende fazer então o executivo municipal por este projeto amigo do ambiente?**

É imprescindível encontrar formas atrativas de o promover, numa altura em que o assunto está na atualidade e quando até as universidades fazem aprovar candidaturas comunitárias para a implementação destes projetos nas comunidades académicas, como é o caso do polo 2 do Politécnico do Porto, instalado em Vila do Conde.

Muito particularmente no momento em que as condições climáticas são favoráveis, que a época balnear está à porta e que os mais jovens estão a ficar de férias, **o que tem sido feito para promover o projeto e assim fomentar a sua utilização**, num percurso que necessariamente será longo, mas que constitui um exemplo importante para a promoção de melhor qualidade de vida, em ambiente sustentável, contribuindo para a redução da poluição e do ruído, logo contribuindo para um melhor ambiente urbano?

Os Eleitos do PS


Rui de Albuquerque

Elisa Ferraz
Fls. 108.3

Interpelação dos eleitos do Partido Socialista sobre o projeto das bicicletas de uso partilhado ("biConde")

Na reunião de Câmara do passado dia 07 de junho, os eleitos do Partido Socialista, a propósito da comemoração do dia mundial do ambiente, fizeram uma interpelação ao Executivo Municipal sobre o projeto das bicicletas de uso partilhado, denominado "biConde", que merece a seguinte resposta:

No mandato anterior tive o gosto de presidir a um Executivo que desenvolveu, ultimou e inaugurou o projeto em causa, com o objetivo de proporcionar, em Vila do Conde, a existência de uma desejada melhoria de qualidade de vida, em ambiente sustentável, associada à disponibilização pública de vias alternativas de mobilidade, bem como à criação de condições para a diminuição da poluição e do ruído.

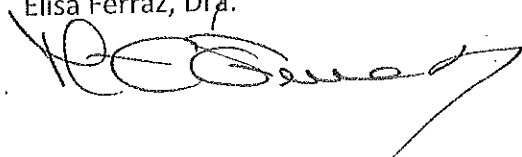
Dado o ainda curto período de vigência do projeto, tem vindo a ser feita a respetiva avaliação do mesmo, visando o interesse dos cidadãos e as boas condições que devem ser asseguradas, tendo mesmo já sido introduzidos alguns acertos, nomeadamente no âmbito do regulamento do projeto, que, entre outras coisas, visou uma redução dos custos de utilização, com o objetivo de aumentar o número de aderentes.

Desde a primeira hora que este Executivo tem deixado bem claro a sua sensibilidade para as áreas do ambiente e da mobilidade, vindo a projetar e a desenvolver um conjunto alargado de iniciativas nesse âmbito, designadamente, no caso do projeto "biConde", o plano de alargamento de parques para as bicicletas, o aumento significativo de vias cicláveis, e a diversidade geográfica dos circuitos, por forma a promover, em ambiente sustentável, a melhoria do ambiente urbano, a criação de uma boa alternativa de mobilidade em segurança, o aumento do número de utilizadores e o aumento de qualidade de vida dos cidadãos.

Por último, não posso deixar de estranhar a interpelação em apreço, uma vez que o seu primeiro subscritor, eng^o António Caetano, foi o principal responsável do projeto "biConde" ao longo da sua vigência, designadamente (por minha delegação) durante todo o mandato autárquico anterior, pelo que teve a soberana oportunidade, até há bem pouco tempo, de corresponder ao que agora questiona.

A Presidente da Câmara,

Elisa Ferraz, Dra.



Vila do Conde
Des 108-4



Vereador Municipal
Constantino Silva

Reunião de CMVC de 07/06/2018

PAOD

Chegou ao fim o periodo de tempo dado pelo Governo às autarquias locais e aos proprietários, para que fossem limpas as faixas de combustivel junto das vias publicas e dos aglomerados populacionais.

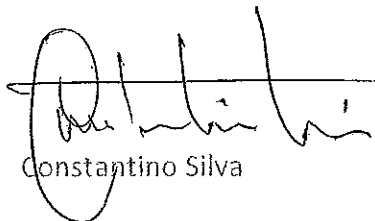
Nesse sentido gostaria de ser informado sobre a ação da Câmara Municipal de Vila do Conde no âmbito da limpeza dos matos e do cumprimento em Vila do Conde da legislação criada para esse fim.

Que ações foram realizadas?

Houve lugar à aplicação de coimas a proprietários?

Houve necessidade de a Câmara se substituir a algum proprietário que não tenha feito a limpeza, de acordo com o estipulado pela lei.

As áreas de proteção das estradas e caminhos municipais foram limpas?



Constantino Silva

Contacto:

912204163 / 912204164 / 912204165

N. Carlos
FL 10805

LIMPEZA DE ESPAÇOS FLORESTAIS

Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto altera o Sistema Nacional de defesa da Floresta contra Incêndios, procedendo à quinta alteração ao Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho

O Município de Vila do Conde não integra a listagem dos 189 Municípios com freguesias de 1.ª e 2.ª prioridade (constantes no Anexo I e II, que fazem parte integrante do Despacho n.º 1913/2018 de 22 de fevereiro de 2018), no entanto, são notórias as ações de gestão de combustível que ocorrem um pouco por todas as freguesias, designadamente nos espaços florestais que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

Que ações foram realizadas?

De forma a prevenir a ocorrência e o impacto dos incêndios florestais no concelho de Vila do Conde e para clarificar os proprietários florestais no que refere aos deveres impostos por lei quanto à limpeza dos espaços florestais para proteção de pessoas e bens (Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto que procede à quinta alteração ao Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho), a Câmara Municipal de Vila do Conde, através do Gabinete Técnico Florestal, tem vindo a realizar um conjunto de sessões de esclarecimento nas freguesias do concelho incidindo sobre as medidas de defesa da floresta contra incêndios, designadamente na limpeza de vegetação em redor das edificações e infraestruturas, bem como, sobre os comportamentos de risco dentro e fora do período crítico.

A 1.ª sessão de esclarecimento ocorreu nos Paços do Concelho, no início do mês de março e foi dirigida a todos os Presidentes de Junta, enquanto agentes fundamentais na divulgação da informação e contacto com a comunidade local. Esta sessão contou com a presença do Eng.º Paulo Carvalho, Vereador da Proteção Civil, o Dr. Pedro Horta, Jurista da CMVC, o Ex-Comandante Joaquim Moreira, em representação da Associação de Bombeiros Voluntários de Vila do Conde e Representantes do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) de Matosinhos e do Posto Territorial da GNR. Após a realização desta primeira sessão, foram realizadas sessões de esclarecimento, em articulação com a Portucalea – Associação Florestal do Grande Porto e a Guarda Nacional Republicana (GNR) nas juntas de freguesia que detêm as maiores manchas florestais e de maior perigosidade de incêndio florestal, designadamente na União de freguesias de Fornelo e Vairão, freguesia de Guilhabreu, União de freguesias de Rio Mau e Arcos e União de freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Manuel e Parada. Nestas ações

realizou-se uma ação prática de gestão de combustível, com a intervenção da equipa de Sapadores Florestais SF02-114 de Vila do Conde, em espaços florestais confinantes com edificações. Nesta ação prática, salientou-se os critérios de gestão de combustível (gestão da vegetação arbustiva, distanciamento das copas aos edifícios...) a ter em conta nos espaços florestais integrados na rede secundária de faixas de gestão de combustível. Para além disso, e não menos importante, demonstrou-se as medidas de segurança a ter durante a realização de queimas de sobrantes de exploração, dado que o uso do fogo constituiu uma prática ancestral na eliminação de sobrantes de exploração.

Paralelamente à realização destas ações de sensibilização, foram enviados para as juntas de freguesia Editais sobre a legislação no âmbito da limpeza dos espaços florestais e distribuídos folhetos informativos (elaborados pelo ICNF) nos vários Edifícios Municipais e Juntas de freguesia. A informação constante na página do Gabinete Técnico florestal também foi atualizada tendo por base toda a legislação constante no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios e a divulgação das ações de sensibilização foi apoiada pelos meios da imprensa local (jornais locais e Rádio local)

A par destas iniciativas, decorreu no passado dia 24 de março, na Biblioteca Municipal, o seminário "Por uma FLORESTA com FUTURO", promovido pela Associação dos Amigos do Mindelo para a Defesa da Floresta com o apoio da Câmara Municipal. Um seminário que envolveu a presença de vários técnicos florestais, alguns deles conterrâneos, em representação de várias entidades com responsabilidades acrescidas na defesa da floresta, designadamente o Instituto da Conservação da Natureza e Floresta (ICNF), a Direção Regional de Agricultura do Norte (DRAPN) e Associações Florestais, onde foram debatidas várias problemáticas em torno da floresta. Este seminário contou com a presença da Sr.^a Vice-Presidente Dra. Lurdes Alves e do Sr. Vereador da Proteção Civil, Eng.^o Paulo Carvalho.

Durante o mês de abril, o Gabinete Técnico florestal em estreita colaboração com a colaboração da Guarda Nacional Republicana desenvolveu mais duas ações de sensibilização, uma na freguesia de Mindelo e outra na União de freguesias de Malta e Canidelo e tem realizado o reconhecimento local das situações mais críticas e problemáticas das freguesias com o apoio dos presidentes da Junta de freguesia.

A preocupação dos proprietários florestais tem sido uma constante, pelo que o gabinete técnico florestal se tem disponibilizado para prestar apoio na resolução das mais diversas situações, procurando esclarecer, muitas vezes no próprio espaço florestal, os critérios de gestão de combustível.

2 – Houve lugar à aplicação de coimas a proprietários?

No que concerne à fiscalização municipal, há várias situações que estão, após o final de mês de maio, a ser monitorizadas e que poderão vir a determinar o levantamento de autos de notícia e a posterior instauração dos competentes processos de contraordenação, procedimento este que, aliás, tem sido adotado em anos anteriores, nos quais sempre houve lugar à aplicação de coimas.

3 - Houve necessidade de a Câmara se substituir a algum proprietário que não tenha feito a limpeza, de acordo com o estipulado pela lei?

Na sequência do referido no ponto anterior, a Câmara Municipal, quer através do Gabinete Técnico Florestal, quer através dos serviços de fiscalização, está, um pouco por todo o concelho, a monitorizar um conjunto significativo de situações oportunamente sinalizadas e alvo de ordens de limpeza, relativamente às quais, especialmente nos casos que assumam maior risco, serão, para além dos inerentes processos de contraordenação, desencadeados os procedimentos tendentes à execução coerciva dos trabalhos.

4 – As áreas de proteção das estradas e caminhos municipais foram limpas?

O Plano Municipal de defesa da Floresta contra incêndios define anualmente prioridades de intervenção na rede viária florestal em função da perigosidade de incêndio florestal, dimensão das manhãs florestais e estado da carga combustível. Deste modo, encontra-se a ser cumprido as intervenções definidas no PMDFCI para o ano de 2018, através do trabalho realizado pela Equipa de Sapadores florestais SF02-114, juntamente com o apoio de meios pesados (máquina com pá carregadora). Deste modo, tem sido possível intervir ao nível da regularização da plataforma e procedendo à gestão de combustível nas bermas e numa faixa lateral de terreno confinante de largura não inferior a 10 m, para cada um dos lados da via, de forma a facultar e a melhorar o acesso e as condições de vigilância móvel, deteção, de combate e de fiscalização, em caso de ocorrência de incêndio florestal. No 1.º semestre deste ano já foram beneficiados cerca de 10 km de rede viária florestal e 15 ha de área, entre faixas de gestão de combustível junto da rede viária florestal e espaços florestais pertencentes ao Município.

[Assinatura]

Alvaro Costa 108-8

Reunião de Câmara – 07.06.18

Declaração de voto

Ponto 2, alínea a)

Tal como já temos expresso em reuniões anteriores, nas quais são apresentadas propostas de atribuição de apoios financeiros às instituições concelhias, não deixaremos de votar favoravelmente a atribuição de subsídios municipais para que as nossas instituições possam continuar a levar a cabo a sua importante missão junto da nossa comunidade. No entanto, pretendemos deixar claro que olháramos e trataríamos de forma digna o movimento associativo de Vila do Conde.

As Festividades Religiosas que se realizam por todo o Concelho, para além de preservarem uma tradição religiosa e popular, potenciam a economia local, seja pela atração de visitantes ao Concelho, seja pela dinâmica que potenciam junto da comunidade local. Assim sendo, a Câmara Municipal deveria reforçar o apoio aos promotores das referidas Festividades e dessa forma acompanhar, por um lado, o natural aumento dos orçamentos das Festividades e, por outro, potenciar condições para a melhoria das realizações festivas. Lamentamos que a proposta hoje apresentada não corresponda ao que defendemos em termos de apoio às Fábricas da Igreja, Comissões de Festas e Confrarias.

Já referimos que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila do Conde deveria ver o subsídio reforçado, seja pela missão de proteção civil e de emergência que assumem junto da comunidade, seja pelas dificuldades que todas as Associações Humanitárias de Bombeiros vivem atualmente. Apesar do subsídio hoje proposto estar consignado a um serviço específico, lamentamos que não seja reforçado, para acompanhar o natural aumento de custos de funcionamento que o mesmo acarreta.

A única instituição cultural hoje considerada vê o seu subsídio reforçado em 33,3%, o que nos agrada. Lamentamos que esta atitude não tenha sido assumida para outras instituições do género, e, em alguns casos até se verificaram reduções substanciais no subsídio.

Os Ranchos e Grupos Folclóricos que hoje são contemplados com um apoio para a sua participação no Desfile de Mordomas e Etnográfico das Festas de S. João deveriam ver o subsídio reforçado, de forma a acompanhar a dinâmica económica e orçamental destas instituições. Achamos, também, que o Grupo Folclórico Infantil do Centro Social e Paroquial de Mindelo deveria ser contemplado com um subsídio idêntico aos restantes Ranchos e Grupos Folclóricos concelhios não federados.

A insensibilidade demonstrada por parte da Presidente de Câmara e pelos Vereadores eleitos pela NAU, é demais evidente quando se trata do apoio às instituições concelhias, demonstrativo da desconsideração pelo importante trabalho que estas desenvolvem em prol de Vila do Conde e da nossa comunidade.

Até poderíamos compreender o não reforço dos subsídios para as nossas instituições caso a Câmara Municipal demonstrasse problemas financeiros, mas sabemos que tal não sucede, já que o valor do saldo orçamental transitado foi superior a 10 milhões de

Alvaro Castro

euros, resultado da gestão eficiente do mandato 2013-2017 e da acertada estratégia económico-financeira assumida no mandato 2009-2013, ambos liderados por executivos do PS.

Os Eleitos do PS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

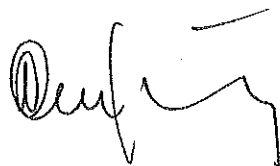
Reunião de Câmara: 07.06.2018

Declaração de voto – Ponto 5

Votamos favoravelmente este ponto da agenda, nos termos propostos, recordando que no que diz respeito às “medalhas de mérito desportivo”, ficam muitos outros internacionais Vilacondenses, praticantes, ou ex-praticantes (como é o caso) de outras modalidades que também tiveram/têm prestigiado os clubes que representaram/representam, dignificando Vila do Conde e por isso são merecedores de idêntica distinção.

Não queremos querer, que a anunciada distinção, mesmo antes da Câmara Municipal o deliberar, teve caráter oportunístico, mas traduz dos subscritores da proposta, o apreço e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e pelos resultados obtidos dos homenageados.

Os Eleitos PS



Reunião de Câmara: 07.06.2018

PAOD

Atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Proposta

Os Vereadores eleitos pelo PS tomaram conhecimento da proposta de atribuição de medalhas de mérito municipal, no ano 2018, com a distribuição da minuta da ata (na passada 2ª feira), para a reunião de hoje da Câmara Municipal, razão pelo que, tal qual prevê o regulamento de atribuição de medalhas municipais, apresentam proposta de atribuição de uma medalha de mérito municipal (a título póstumo) a **António Ferreira Vila Cova**.

António Ferreira Vila Cova era um Caxineiro orgulhoso da terra que o viu nascer.

Conhecido pela sua gente das caxinas como o senhor António “Caramelho”, alcunha que herdou da família, foi um homem dotado de um excecional dinamismo e de grande visão de futuro, tendo sido também alguém que dedicou a sua vida às caxinas e à sua comunidade piscatória.

O seu carater altruísta e a sua disponibilidade para ajudar o próximo foram determinantes para a vida de muitas famílias caxineiras e para o desenvolvimento urbano, social, económico e cultural das caxinas.

A colaboração prestada para as obras da igreja e do centro paroquial das caxinas, para a edificação do cemitério, ou para a abertura da praia de banhos nas caxinas, são exemplos inquestionáveis da marca que deixou dos locais por onde passou.

Homem amigo e preocupado com a importância para a comunidade do movimento associativo concelhio, foi fundador da Associação de Proteção à Terceira Idade António Ferreira Vila Cova, que depois, ainda por sua iniciativa, alargou a atividade aos mais novos e ao apoio domiciliário, tendo sido o grande benfeitor da obra de requalificação da então sede do Circulo Católico de Operários, onde foi distinguido e agraciado com a distinção de sócio honorário.

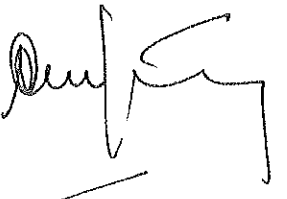
Seus Caros

Foi também um grande benemérito e um apoiante incondicional e ativo do Rio Ave Futebol Clube e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila do Conde, onde foi Presidente.

Criou o Museu do Mar, nas caxinas e deixou um vasto espólio à guarda da Câmara Municipal, que em boa hora atribui o seu nome a uma rua das caxinas.

Nascido em 16 de setembro de 1917, faleceu a 7 de maio de 2000.

Os Vereadores eleitos pelo PS



António Afonso

Alvaro Costa PSD - 108.11



**Vereador Municipal
Constantino Silva**

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

de 07/06/2018

Declaração de voto / Ponto 7

O PSD tem vindo de forma coerente, ao longo dos últimos anos, a insistir na necessidade do município investir numa das áreas que sempre foi de excelência, a da limpeza urbana.

A errada política de desinvestimento nesta área, substituindo competências internalizadas por subcontratação destes serviços a empresas externas levou a que Vila do Conde deixasse desde há vários anos a esta parte de ostentar o título de “cidade limpa”. Por isso mesmo, apoiamos este regresso à aposta de reforço nos serviços próprios do município, esperando que esta estratégia seja mantida.

Alvaro Costa
E.O.S. 108.12



Vereador Municipal
Constantino Silva

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
de 07/06/2018

Declaração de voto / Ponto 8

O PSD saúda vivamente a iniciativa da Câmara Municipal de Vila do Conde em assumir a revisão do Plano Director Municipal como objectivo estratégico. Aliás, não podemos deixar de referir que a própria proposta assume o erro gestor dos últimos anos quando diz expressamente algo que não conseguiríamos sintetizar de forma mais rigorosa: "Assim, decorridos 23 anos desde a sua elaboração, são inúmeros os desajustes e desadequações deste instrumento face às dinâmicas territoriais, legislativas, tecnológicas e de contexto que, entretanto, ocorreram". Esta frase é da autoria do Eng. Luís Oliveira, Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, mas poderia ser nossa, já que nos sentimos plenamente identificados com o seu conteúdo, conforme já foi sucessivamente expresso nas reuniões do executivo municipal pelos representantes do PSD nas legislaturas 2005-2009, 2009-2013, e 2013-2017. Atenta a importância da matéria em apreço, e porque queremos dar contributos sérios para que a revisão do PDM atenda da melhor forma possível as necessidades efectivas do desenvolvimento concelhio, entendemos que o debate deverá ser o mais amplo possível pelo que propomos que o prazo referido no ponto 5 da proposta seja estendido dos 15 dias propostos para um prazo de 30 dias, assim permitindo um melhor envolvimento de todos os potenciais interessados. Oportunamente, e em função do desenvolvimento do processo, estamos interessados e motivados para participar construtivamente na discussão deste instrumento de gestão territorial.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Constantino Silva'.

Alcides Costa
08.108.13

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

07 de junho de 2018

A proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal estipula um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação em Diário da República, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e apresentação de informações que devam ser consideradas no âmbito do procedimento.

Este prazo proposto dá cumprimento ao determinado no Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, onde consta um prazo não inferior a 15 dias para esta etapa, estendendo-o para 15 dias úteis.

Realça-se que outros momentos de participação e discussão pública serão considerados ao longo do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Alcides Costa